



PROGRAMA MUNICIPAL DE
OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DE JOVENS



OBJETO (ART. 3º DO REGULAMENTO)

Ocupação temporária de jovens desempregados em atividades do domínio das atribuições municipais.

CONDIÇÕES DE ACESSO (ART. 4º DO REGULAMENTO)

- Tenha entre 18 e 30 anos, inclusive, contados à data de início da atividade;
- Seja residente em Barrancos, há mais de 12 meses, em relação ao início da atividade, confirmada pelo recenseamento eleitoral;
- Esteja desempregado há mais de seis meses, em relação à data de início da atividade, confirmada com a declaração da Segurança Social;
- Esteja inscrito no IEFP como desempregado, há mais de seis meses, confirmado com declaração desse serviço;
- Esteja inscrito no Gabinete de Inserção Profissional de Barrancos (GIP de Barrancos), como desempregado à procura de emprego;
- Possua a escolaridade obrigatória, de acordo com a idade;
- Não se encontre a frequentar o ensino secundário geral, profissional ou artístico ou curso de formação profissional, por entidade formadora;
- Não seja beneficiário de prestações de desemprego ou de rendimento social de inserção;
- Não seja beneficiário de prestações sociais provenientes do Município de Barrancos, designadamente de “comparticipação de transporte escolar do ensino secundário” ou de “bolsa de estudo para ensino superior”.

Nº VAGAS: (10 LUGARES)

conferir no local de inscrição: áreas de atividade e distribuição das vagas.

DURAÇÃO DA ATIVIDADE/OCUPAÇÃO: (4 MESES)

PRAZO | LOCAL | FORMA DE CANDIDATURA

De 27 de junho a 8 de julho de 2016 na CMB/UASC/GIP, sito na Praça da Liberdade, nº5, mediante formulário disponível no site da CMB ou no local de candidatura.

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

CMB|GIP Contactos: Telef. 285 950 760 - Fax: 285 950 638
MAIL: cmb.gip@cm-barrancos.pt